TC nº 72.001.877.07-68

ANALISE. LICITAÇÃO. Secretaria do Governo Municipal. Pregão. Aquisição de peças de uniformes para os integrantes da Guarda Civil Metropolitana. REGULAR. Votação unânime.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro Maurício Faria.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em julgar regular o Edital de Pregão 018/2007/SGM/CSU, determinando o arquivamento dos autos.

Participaram do julgamento os Conselheiros Roberto Braguim – Revisor, Eurípedes Sales e Antonio Carlos Caruso.

Presente o Procurador Chefe da Fazenda Gianfrancesco Genoso.

Sessão no Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque em 30 de janeiro de 2008.

Edson Simões
Presidente

Maurício Faria
Relator

RELATÓRIO

Trata o presente de acompanhamento de edital de Pregão nº 018/SGM-CSU/2007, que tem por objeto a aquisição de peças de uniformes para os integrantes da Guarda Civil Metropolitana.

A Auditoria, após a análise do respectivo processo administrativo, concluiu que o edital de pregão "sub examine" foi elaborado de acordo com os dispositivos legais aplicáveis.

Assessoria Jurídica de Controle Externo concluiu que a modalidade utilizada é compatível com o objeto licitado, que a fase interna da licitação foi devidamente processada, atendendo aos requisitos legais relativos à pesquisa prévia de preços, publicidade e exigências de habilitação, opinando, assim, pela regularidade do Pregão em análise.

A Procuradoria da Fazenda Municipal opinou, igualmente, pela regularidade do Pregão.

É o relatório.

VOTO

À vista dos pareceres dos Órgãos Técnicos preopinantes, que invoco como razões de decidir, julgo regular o edital de Pregão nº 018/SGM-CSU/2007.

Após, arquivem-se os autos.

.